



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
Capital Catarinense da língua alemã

**DECRETO Nº 136/2022**

**REGULAMENTA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA (CNH CATEGORIA D) DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, DESTINADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA O QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE ESTADO DE SANTA CATARINA.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. **GENÉSIO MARINO ANTON**, no uso de suas atribuições, com base nas Leis Municipais nº 1.929/2022, 1.783/2018 e Lei Orgânica do Município e suas atualizações,

**DECRETA:**

Art. 1º A prova prática do Edital de Concurso Público nº 02/2022, será aplicada para o cargo de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)** no dia **16 de julho de 2022 (sábado)**, com início às **13h00min**, tendo como local o **GINÁSIO DE ESPERTES VALMEI ERTEL**, Rua Imigrante, Nº 185, São João do Oeste/SC.

I - Para a função de **MOTORISTA (CNH CATEGORIA D)**, o candidato será avaliado em 10 (dez) itens, tendo como critérios seu desempenho na condução da máquina ou veículo, sendo avaliados: habilidade/conhecimento (partida/paradas, equipamentos obrigatórios), postura, sinalização (regras de trânsito, de preferência, de mudança de direção, de percurso e de ultrapassagem), manobras (estacionar, frente e marcha a ré, na estrada), câmbio, aceleração, uso do freio (freio motor), retrovisor, direção defensiva, realização de tarefa solicitada. Os conceitos utilizados são: Ótimo (0,70 pontos), Muito Bom (0,60 pontos); Bom (0,50 pontos); Satisfatório (0,40 pontos), Regular (0,30 ponto) e Péssimo (0,00 ponto).

**MOTORISTA (CNH CATEGORIA D):** Caminhão Mercedes ano 2014, modelo 2729, QHC 9B95.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora do Concurso Público reserva-se o direito de, por razões de ordem técnica ou condições meteorológicas alterar a data e o local das provas práticas, comunicando essas alterações aos candidatos.

Art. 2º Fica convocado e designado o servidor Ricardo Carlos Brixner, para fiscalizar, acompanhar e dar suporte aos administradores na aplicação das provas práticas, no dia, hora e local fixados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
Município tricampeão nacional em alfabetização  
**Capital Catarinense da língua alemã**

Art. 3º Somente os candidatos munidos de Carteira Nacional de Habilitação terão acesso à prova prática.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Oeste – SC, 14 de julho de 2022.

**GENÉSIO MARINO ANTON**  
Prefeito Municipal